



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR MAIORIA

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

10.03.2022

Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## Requerimento Verbal nº003/2022 de 10 de Março de 2022

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **ELIAS ALEXANDRE DA SILVA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine ao setor competente, que officie a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para providenciar através do Sr. Secretário de obras João Ribeiro Filho, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente no sentido do mesmo providenciar o roço das estradas que ficam na RN-177 até a divisa com Doutor Severiano e a divisa com Coronel João Pessoa.

### Justificativa:

Para atender a população que trafega nesta via diariamente, solicito o roço, considerando que a mencionada estrada é uma das principais vias de acesso da cidade, considerando que na referida estrada existe um tráfego grande de veículos e também de pedestre que se locomovem diariamente, havendo assim a importante necessidade de fazer o desmatamento para manter a segurança e trafegabilidade de pedestres e motoristas.

Nobres Pares, revendo a situação em que se encontra, a pedido da população venho a esta casa trazendo este importante requerimento no intuito de preservar risco maiores aos populares do nosso Município de São Miguel RN.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete do Ver. **ELIAS ALEXANDRE DA SILVA**,  
São Miguel/RN, 10 de março de 2022.

*[Handwritten Signature]*

Ver. **ELIAS ALEXANDRE DA SILVA** – PP